



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Rede de Frio

Memorando Circular Nº 28/2025 - SES/SVS/DIVEP/GRF

Brasília, 28 de março de 2025.

Aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI)
À Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS)
À Coordenação da Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAIS)
Com vistas aos serviços de vacinação do Distrito Federal

Assunto: Registro de doses aplicadas para estratégia de vacinação contra influenza 2025

1. Considerando a publicação do Informativo Estratégia de Vacinação contra a Influenza (SEI nº 166442115).
2. O registro de doses aplicadas deverá ser feito no eSUS APS ou no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), no perfil de operador de estabelecimento de saúde, que enviam dados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) a depender da instância em que a sala se encontra.
3. Para o registro são necessários:
 - 3.1. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS)** do cidadão que procurar os estabelecimentos de saúde para receber a vacinação;
 - 3.2. O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do estabelecimento de saúde onde a vacinação está acontecendo e
 - 3.3. O CNS do profissional de saúde que está vacinando.
4. **Informamos que o sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC e-SUS APS) foi atualizado para a versão 5.3.28**
5. **As vacinas administradas de influenza, seja estratégia rotina ou especial, devem ser registradas normalmente no PEC e-SUS APS, marcando o box "mostrar calendário nacional completo".**
6. Ao mostrar calendário nacional completo, o sistema está trazendo as informações de dose única de influenza de anos anteriores para grupos prioritários que porventura foram registradas no e-SUS e a caixinha estará verde. Para viabilizar o registro da dose única desses grupos, pode sobrescrever o registro, ou seja, clicar na caixinha verde, clicar em aplicar, e registrar normalmente.
7. Para os registros nos sistemas de informação, as estratégias a serem utilizadas serão:
 - 7.1. As doses aplicadas em crianças de 6 meses a menores de 6 anos, gestantes e idosos (60 anos ou mais) devem ser registradas na estratégia **“rotina”**, **após a atualização da versão do sistema**.
 - 7.2. A vacinação dos grupos prioritários deverá ser registrada como estratégia **“especial”**.
 - 7.3. No sistema do e-SUS APS, para a estratégia especial, não há o campo obrigatório para que seja inserido o CID 10. Desse modo, orientamos colocar o CID no campo de observação. Será utilizado o CID Z251 – Necessidade de imunização somente contra influenza [gripe], para grupos contemplados sem nenhuma comorbidade e para o grupo de pessoas com doenças crônicas

não transmissíveis e outras condições clínicas especiais independentemente da idade, colocar o CID conforme relatório médico. Caso o relatório médico não possuir CID, colocar o CID geral acima mencionado CID Z251.

8. Os Grupos prioritários são: puérperas, povos indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, trabalhadores de saúde, professores do ensino básico e superior, profissionais das forças de segurança e salvamento, profissionais das forças armadas, pessoas com deficiência permanente, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso, trabalhadores portuários, população privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, profissionais dos correios, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais.

9. O registro nos sistemas de informação será conforme quadro 1.

Quadro 1. Registro das doses aplicadas de influenza nos sistemas de informação.

Registros nos sistemas - Influenza			
Esquema	Estratégia	Novo SI-PNI	e-SUS APS*
Rotina			
• Crianças de 6 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias de idade <u>nunca vacinadas</u>	Rotina	D1 D2	1ª Dose 2ª Dose
• Crianças de 6 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias de idade que já receberam doses anteriores	Rotina	DU	Única
• Idosos	Rotina	DU	Única
• Gestantes	Rotina	DU	Única
Especial			
• Grupos especiais (≥ 6 anos)	Especial**	DU	Única

Fonte: GRF/DIVEP/SVS/SES-DF.

*Registro no campo de outros imunobiológicos

** Para registro nessa estratégia, é necessário colocar o CID 10. O CID 10 a ser colocado para os grupos prioritários, com exceção de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, será o CID Z251 – Necessidade de imunização somente contra influenza [gripe], para grupos contemplados sem nenhuma comorbidades. Para o grupo de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, colocar o CID conforme relatório médico.

10. **A movimentação de imunobiológico na sala de vacina – entrada e saída** – será feita no módulo exclusivo do SI-PNI, conforme modelo descrito a seguir. A movimentação do imunobiológico deverá ser atualizada toda vez que houver recebimento de vacina ou quando houver saída pelos seguintes motivos de perda física: transferência de doses, quebra do frasco, falta de energia elétrica, falha de equipamento, validade vencida, procedimento inadequado, falha de transporte, indisponibilidade ou perda por orientação regulatória, visando controlar os estoques no município e no estabelecimento de saúde, possibilitando o planejamento e a logística de distribuição das vacinas.

11. Portanto, com a nova atualização, as fichas manuais que foram feitas dos dias 25/03 até 28/03 deverão ser inseridas, oportunamente, no sistema PEC e-SUS APS, no módulo CDS.

12. Por fim, atentamos novamente para o uso das estratégias corretas de **rotina e especial**. Qualquer registro em outra estratégia está incorreto e faremos a solicitação de exclusão e reinserção no sistema de forma correta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Gerente de Rede de Frio**, em 29/03/2025, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0183125-9, Gerente de Qualidade na Atenção Primária**, em 29/03/2025, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166865698)
verificador= **166865698** código CRC= **EAFCA234**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 Bloco D - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00167807/2025-74

Doc. SEI/GDF 166865698